



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

JULIANE SANTOS FERREIRA, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento verbal de pessoa interessada, CERTIFICO E DOU FÉ, que, revendo os livros de registro imobiliário existentes em meu poder, encontrei as seguintes informações acerca do imóvel matriculado sob nº **10.964**:

Matrícula nº 10.964 **Livro nº 2-CF** **Fls. 157** **Data 21/11/2012** **Ficha: 01**

Imóvel: Um Lote de terra, localizado a Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº, centro, nesta cidade de Capela/SE; com seguintes limites e confrontações: **Frente** para **leste**, medindo **6,30m**; limitando-se com a Rua Nossa Senhora da Conceição; **Fundo** para o **oeste**, medindo **6,30m**; limitando-se com a área remanescente; **lado direito** para o **sul**, medindo **11,35m**, limitando-se com o Lote 3 e **lado esquerdo** para o **norte**, medindo **11,35m**, limitando-se com o Lote 5, perfazendo uma **Área total de 71,50m²**. *Imóvel desmembrado da matrícula nº 4.200.*

Proprietário: **EDMILSON DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portador do RG nº 3.029.514-9 SSP/SE e do CPF nº 004.812.945-38, residente e domiciliada na Avenida Ariosvaldo Barreto, nº 1017, centro, nesta cidade de Capela/SE.

Registro Anterior: sob nº 4.200; fls. 47; Livro 2-AN, em 25/03/1988, deste Cartório.

O referido é verdade dou fé. O Oficial, Renato Lima de Almeida.

R- 1-10.964: Em 23 de Julho de 2013 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 1º Ofício de Capela/SE, Tabelião Substituto Marcos Antonio de Oliveira, no livro nº 197, às fls. 062 e verso, em 27 de maio de 2013, **JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do RG nº 362.696-SSP/SE e do CPF nº 149.430.695-68, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 105, nesta Cidade de Capela/SE, adquiriu de compra pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à **EDMILSON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, portador do RG nº 3.029.514-9-SSP/SE e do CPF nº 004.812.945-38, residente e domiciliado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 1017, nesta cidade de Capela/SE, o imóvel constante da presente matrícula. Não houve condições. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 23 de Julho de 2013. O Oficial Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: R\$ 210,00; FERD: R\$ 42,00; Selo: R\$ 0,08; Total: R\$ 252,08. Guia: 137130001793. Selo: DA1483046.

AV. 2-10.964: Em 26 de Julho de 2013 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Nos termos do requerimento formulado pelo proprietário **JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, casado, torneiro, mecânico, portador do RG nº 362.696-SSP/SE e do CPF nº 149.430.695-68, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 105, nesta Cidade de Capela/SE; na Planta Baixa do Imóvel, no Memorial Descritivo e na ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00027030574150045123, assinado pelo Técnico em Edificações - Antonio Fernando da Silva Souto, portador do CREA 12582-TD/SE e nas assinaturas dos confrontantes, **retifica-se a área e as confrontações do imóvel constante da presente matrícula**, para que passe a constar: Um terreno, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capela/SE, com os seguintes limites e confrontações: **frente** para o **leste**, medindo **5,90m**, limitando-se com a Rua Nossa Senhora da Conceição; **fundo** para o **oeste**, medindo **5,90m**, limitando-se com a propriedade da Sra. Chaennys Caroline Xavier da Silva; **lado direito** para o **sul**, medindo **12,40m**, limitando-se com a propriedade da Sra. Chaennys Caroline Xavier da Silva da Silva e **lado esquerdo** para o **norte**, medindo **12,40m**, limitando-se com a propriedade da Sr. Andre Santos Oliveira; perfazendo uma **área total de terreno de 73,16m²**. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 26 de Julho de 2013. O Oficial Registrador, Renato Lima de Almeida. Emolumentos: R\$ 50,00; Ferd: R\$ 10,00; Selo: R\$ 0,08; Total: R\$ 60,08. Guia nº 137130001873. Selo: DA1483155.

AV. 3-10.964: Em 13 de Agosto de 2013 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta Averbação em conformidade com o Artigo 30, VIII, da Lei 8.212/91 combinado com o Artigo 278 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e na Certidão de Regularização nº 173/2013,



datada de 31 de Julho de 2013, ambos emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- Prefeitura Municipal de Capela/SE e na Planta Baixa assinada pelo Téc. em Edificações, Antonio Fernando da Silva Souto- CREA 12582/TD-SE a averbação da **construção residencial do tipo unifamiliar; localizada no Lote 04 na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 265, Bairro São Cristovão**, nesta cidade de Capela/SE; com os seguintes limites e confrontações: **frente para o leste**, medindo **5,90m**, limitando-se com a Rua Nossa Senhora da Conceição; **fundo para o oeste**, medindo **5,90m**, limitando-se com a propriedade da Sr^a. Chaennys Croline Xavier da Silva; **lado direito para o sul**, medindo **12,40m**, limitando-se com a propriedade da Sr^a Chaennys Caroline Xavier da Silva e **lado esquerdo para o norte**, medindo **9,35m**, limitando-se com a propriedade do Sr^o André Santos Oliveira, perfazendo uma **área construída de 64,31m²** e seu respectivo terreno uma área de 79,16m²; contendo a seguinte caracterização interna: 01 garagem, 01 WC Social, 02 Quartos, 01 Sala de Estar, 01 Cozinha e 01 Área Livre. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 13 de Agosto de 2013. O Oficial Registrador, Renato Lima de Almeida. Emolumentos: R\$ 176,50; Ferd: R\$ 35,30. Selo: R\$ 0,08; Total: R\$ 211,88. Guia: 137130002018. Selo: DA1483663.

R- 4-10.964: Em 04 de Fevereiro de 2014 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº 014.903.749; datado de 31 de Janeiro de 2014, **CLEVERTON DOS SANTOS**, trabalhador de construção CIVIL, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 27/07/1993, portador da Carteira de Identidade nº 24578380, emissão de SSP/SE, em 19/02/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 066.792.765-43, residente e domiciliado em Avenida Ariovaldo Barreto, nº 226, casa, nesta cidade de Capela/SE; na qualidade de comprador e devedor/fiduciante, **adquiriu de compra de CLAUDENICE XAVIER DA SILVA**, brasileira, professora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, em 06/10/1987, na vigência da Lei 6515/77, nascida em 19/04/1967, portador da Carteira de Identidade nº 887947, emissão de SSP/SE em 29/09/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 402.517.135-04, e seu cônjuge **JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, vendedor, nascido em 29/03/1958, portador da Carteira de Identidade RG nº 362696, emissão de SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 149.430.695-68, residentes e domiciliados em Avenida Ariovaldo Barreto, nº 115, casa, nesta cidade de Capela/SE; tendo como **credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 000.000.000/0001-91, por sua Agência Estância/SE, prefixo 0149-X, situada na Pça. Orlando Gomes dos Santos, 352, centro, na cidade de Estância/SE inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/0149-07, representado por seu procurador substabelecido, **CELESTINO PEREIRA MACENA**, brasileiro, bancário e economiário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 8027126153, 2º Via- SSP/RS e inscrito do CPF nº 391.061.440-04, residente em Aracaju/SE, nos toda procuração anexa, doravante designado credor; o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao pagamento do ITBI, no valor de R\$ 1.600,00 devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Capela/SE - Secretaria de Finanças. **No mesmo título, consta a alienação fiduciária do imóvel em garantia**. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 04 de Fevereiro de 2014. O Oficial Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: R\$ 260,50; FERD: R\$ 52,10; Selo: R\$ 0,08; Total: R\$ 312,68. Guia: 137140000396. Selo: DA1822164.

R- 5-10.964: Em 04 de Fevereiro de 2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº 014.903.749; datado de 31 de Janeiro de 2014, **CLEVERTON DOS SANTOS**, acima qualificado, alienou o imóvel constante da presente matrícula, adquirido em propriedade fiduciária ao credor e fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado, mediante as seguintes cláusulas: valor da compra e venda - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo: R\$ 7.000,00 com recursos próprios já pagos em



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br
www.cartorio2oficiocapela.com.br
AVENIDA ARIOVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

moeda corrente; R\$ 11.621,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 63.379,00 com financiamento concedido pelo Credor; Origem de Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: Lei nº 11.977, de 07/07/2009; Valor da Venda do imóvel: R\$ 80.000,00; Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 82.132,13; Valor do Financiamento: R\$ 63.379,00; Valor do desconto: R\$ 11.621,00; Valor do financiamento: R\$ 73.000,00; Conta para Liberação dos Recursos ao comprador: conta corrente 000.032.879-0, mantida na agência 0149-X, do Credor; Conta para Liberação dos recursos ao vendedor: Banco 047, Banco do Estado de Sergipe S.A, Agência 044, conta corrente 2112-6, de titularidade de **JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA**; Valor da garantia fiduciária: R\$ 82.132,13; Sistema de amortização: PRICE; Número de parcelas: 361; Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 05; Período de amortização: 05/03/2014 a 05/02/2014; Taxa anual de juros: nominal - 5,004% efetiva - 5,116%; Prestação: 240,23; Taxa de Administração: R\$ 25,00; Valor Total da Prestação: R\$ 365,23; Data do vencimento do primeiro encargo mensal: 05/03/2014. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 04 de Fevereiro de 2014. O Oficial Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: R\$ 119,75; FERD: R\$ 23,95; Selo: R\$ 0,08; Total: R\$ 143,78. Guia: 137140000396. Selo: DA18212165.

AV. 6-10.964: Em 13 de outubro de 2016. - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO: Nos termos do Requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000/0001-91 por sua agência ESTANCIA-SE, prefixo 0149 -X, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 00.000.000/0149-07 na qualidade de Credor Fiduciário, por seu subscritor representante MARCIO KAZUO MAEDA, portador do CPF/MF sob nº 248.913.928-27, datado de 26 de setembro de 2016, bem como nos termos do **Contrato nº 014.903.749** por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 31 de Janeiro de 2014, lançado no Registro 05 supra e tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante após a devida notificação para purgar o débito e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos no valor de **R\$ 1.970,66 (um mil novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)** pelo fiduciário, procedeu-se a esta averbação de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Fiduciário **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 000.000/0001-91, representado por Marcio Kazuo Maeda, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº. 9.514 de 20/11/1997. Ficam arquivados na presente matrícula cópias dos seguintes documentos: 1) Requerimento do Fiduciário para averbação da consolidação; 2) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários do imóvel objeto da matrícula; 3) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis; 4) Certidão de Inteiro teor expedida por esta serventia para cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis; 5) Notificação ao Devedor; 6) Certidão da Notificação; 7) Guias. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 11 de outubro de 2016. O Oficial, Gabriel Campos de Souza. Taxa: R\$ 543,20; Ferd: R\$ 108,64; Selo: R\$0,18; Total: 652,02. Guia: 137160002351. Selo: DAE49725.

AV. 7-10.964: - Protocolo 28.302 - 06 de Junho de 2017 - Em 19 de Junho de 2017 - **AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS.** Nos termos do requerimento subscrito por **BANCO do BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, bloco C, lote 32 - Edifício Sede, em Brasília (DF), neste ato representado por seu funcionário e procurador JOÃO BATISTA DE AVILA BORGES, na qualidade de gerente de Relacionamento, domiciliado em São Paulo/SP e funcionário da GECOR Imobiliário/veículos/Leilão, procedo a esta averbação para constar que o **BANCO do BRASIL S.A.**, já qualificado, realizou os **leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 248 da Lei nº 6.015/73 através do Leiloeiro Rudival Almeida Gomes Júnior - JUCEB 07/065773-4, sendo o primeiro em 27/04/2017 e o segundo em 28/04/2017, ambos na cidade de Aracaju/SE, sem oferta de quaisquer lances, restando o bem sem arrematação e estando desobrigado o CREDOR - **BANCO do BRASIL S.A.**, da obrigação de reembolso prevista no § 4º do art. 27 Lei Federal nº 9.514/97. Ficam arquivados: 1) Requerimento do **BANCO do BRASIL S.A.**; 2) Procuração Pública lavrada no Livro nº. 2585, fls. 070 a 072, do Cartório do 3º Ofício de Notas e protesto de títulos de Brasília/DF; 3) Ata de 1º Leilão público realizado em 27/04/2017; 4) Ata de 2º Leilão público realizado em 28/04/2017; 5) Substabelecimento de procuração pública



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br
www.cartorio2oficiocapela.com.br
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

lavrada no Livro 2646, página 073, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de títulos de Brasília/DF; 6) Cópia da Publicação do Jornal da Cidade datada de 11/04/2017, folhas B-3 e B-4; 7) Cópia da Publicação do Jornal da Cidade datada de 12/04/2017, folhas A-7 e A-8; 8) Cópia da Publicação do Jornal da Cidade datada de 13/04/2017, folhas B-3 e B-4. O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 19/06/2017. O Oficial Registrador, Gabriel Campos de Souza. Emolumentos: Taxa: R\$ 90,33; FERD: R\$ 18,08; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 108,41. Guia: 137170001830. Selo TJSE: 201729578002644 Acesse: www.tjse.jus.br/x/FB83E6.

AV. 8-10.964: - Protocolo 28.302 - 06 de Junho de 2017 - Em 19 de Junho de 2017 - AVERBAÇÃO EXTINÇÃO DA DÍVIDA POR QUITAÇÃO - Nos termos do requerimento subscrito por **BANCO do BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, bloco C, lote 32 - Edifício Sede, em Brasília (DF), neste ato representado por seu funcionário e procurador **JOÃO BATISTA DE AVILA BORGES**, na qualidade de gerente de Relacionamento, instruído com Termo de Quitação por Extinção da Dívida Garantia Por Alienação Fiduciária, procedo esta averbação para constar a **EXTINÇÃO DA DÍVIDA POR QUITAÇÃO** e o **ENCERRAMENTO DO REGIME JURÍDICO DA LEI FEDERAL 9.514/97** em face da quitação dada pelo **CREDOR BANCO do BRASIL S.A** ao **DEVEDOR CLEVERTON DOS SANTOS**, trabalhador de construção CIVIL, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 27/07/1993, portador da Carteira de Identidade nº 24578380, emissão de SSP/SE, em 19/02/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 066.792.765-43, residente e domiciliado em Avenida Ariovaldo Barreto, nº 226, casa, nesta cidade de Capela/SE, nos termos do parágrafo sexto do art. 27 da Lei nº. 9.514/1997 e dos artigos 195 e 237 da Lei nº. 6.015/1973, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Ficam arquivados: 1) Termo de Quitação por Extinção da Dívida Garantida por Alienação Fiduciária, expedido nos termos do parágrafo sexto do art. 27 da Lei nº. 9.514/1997. O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 19/06/2017. O Oficial Registrador, Gabriel Campos de Souza. Emolumentos: Taxa: R\$ 90,33; FERD: R\$ 18,08; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 108,41. Guia: 137170001830. Selo TJSE: 201729578002645 Acesse: www.tjse.jus.br/x/JJRHC.

1. **Certifico que a presente certidão NÃO SE DESTINA INTEGRALMENTE a lavratura de instrumentos de alienação ou oneração nos termos do art. 1º, §2º e §3º da Lei nº. 7.433/1985 por se tratar somente de certidão de inteiro teor e NÃO CONTEMPLAR informações sobre ÔNUS REAL de qualquer natureza, constantes do Livro 1 - Protocolo, Livro 3 - Registro Auxiliar e Livro de Registro das Indisponibilidades, devendo ser complementada por CERTIDÃO DE ÔNUS EM GERAL para lavratura de quaisquer instrumentos, cujo prazo de validade é de 30 (trinta) dias nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº. 93.240/1986.**
2. **O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 23.940, de 09 de setembro de 1986.**

Nada mais se continha na referida matrícula, transcrita às folhas e livro no início declarados, ao qual me reporto, e que do próprio original, bem e fielmente, extraí a presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Eu, **JULIANE SANTOS FERREIRA**, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Capela, digitei, subscrevo e assino. Protocolo CERISE nº: 0320.1903.1018.0024
Guia nº: 137200001026



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br
www.cartorio2oficiocapela.com.br
AVENIDA ARIOVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000